



**Conselho Municipal de Saúde
João Monlevade/MG**

**Criado pela Lei 1060, de 12 de setembro de 1991.
Alterado pelas Leis 1062, de 16/09/1991; 1574, de 24/04/2003
e pela Lei 2413/2021 de 15 de setembro de 2021.**

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO MONLEVADE – MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO No. 014/2026

APROVA APOORTE FINANCEIRO TEMPORÁRIO VISANDO QUALIFICAÇÃO DO ACESSO E DA ASSISTÊNCIA, NO VALOR DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), À ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO JOÃO MONLEVADE MG - HOSPITAL MARGARIDA, PARA O USO EXCLUSIVO DAS DESPESAS DE CUSTEIO DA ASSISTÊNCIA AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, CONFORME PLANO DE TRABALHO.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de João Monlevade, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Federal no. 8.080/90, Resolução do Conselho Nacional de Saúde no. 453/12, Lei Municipal no. 2.413/21 e Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, em reunião ordinária realizada aos 10 (dez) de fevereiro de 2026, às 14 horas, no Auditório Leonardo Diniz Dias, após deliberação, RESOLVE :

Art. 1º - Aprovar através de deliberação do plenário do CMS/JM, APOORTE FINANCEIRO TEMPORÁRIO VISANDO QUALIFICAÇÃO DO ACESSO E DA ASSISTÊNCIA, NO VALOR DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), À ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO JOÃO MONLEVADE MG - HOSPITAL MARGARIDA, PARA O USO EXCLUSIVO DAS DESPESAS DE CUSTEIO DA ASSISTÊNCIA AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APRESENTADO AO CMS/JM;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor nesta data;

João Monlevade, 10 de fevereiro de 2026.

GUILHERME BUENO DE FREITAS

Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde de João Monlevade MG

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO No. 014/2026, de 10 de fevereiro de 2026, CMS/João Monlevade

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal de João Monlevade/MG